



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1336 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.570.714,74.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.570.714,74 (Tres Milhões Quinhentos e Setenta Mil Setecentos e Quatorze Reais e Setenta e Quatro Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO

1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2011	171.394.471,78
2) ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2011	41.213.876,23
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2012	199.165.710,41
4) ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2012	192.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$(199.165.710,41 / 171.394.471,78) \times 100 = 116,20 \%$

$116,20 \% - 100 \% = 16,20 \%$

$41.213.876,23 \times 16,20 \% = 6.676.647,95$

$41.213.876,23 + 6.676.647,95 = 47.890.524,18$

. RECEITA PREVISTA PARA 2012 192.000.000,00

. ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2012 199.165.710,41

. ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2012 47.890.524,18



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(aplicada a taxa de incremento)

. PROVÁVEL EXCESSO:

55.056.234,59

VALORES A DEDUZIR (-)

. Utilizado no Decreto nº: 1575/2012	35.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1577/2012	1.378.600,00
. Utilizado no Decreto nº: 1580/2012	235.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1588/2012	1.385.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1591/2012	270.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1592/2012	3.066.667,51
. Utilizado no Decreto nº: 1604/2012	4.839.450,00
. Utilizado no Decreto nº: 1608/2012	56.800,00
. Utilizado no Decreto nº: 1612/2012	32.241,94
. Utilizado no Decreto nº: 1613/2012	10.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1621/2012	1.296.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1622/2012	580.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1623/2012	1.542.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1626/2012	355.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1628/2012	9.423.719,92
. Utilizado no Decreto nº: 1631/2012	165.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1633/2012	720.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1638/2012	143.100,00
. Utilizado no Decreto nº: 1639/2012	20.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1641/2012	252.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1643/2012	1.409.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1645/2012	754.633,79
. Utilizado no Decreto nº: 1646/2012	328.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1649/2012	776.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1656/2012	310.983,34
. Utilizado no Decreto nº: 1657/2012	193.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1658/2012	230.200,00
. Utilizado no Decreto nº: 1663/2012	1.187.500,00
. Utilizado no Decreto nº: 1666/2012	4.202.655,30
. Utilizado no Decreto nº: 1669/2012	279.500,00
. Utilizado no Decreto nº: 1673/2012	467.500,00
. Utilizado no Decreto nº: 1674/2012	36.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1678/2012	1.056.526,13
. Utilizado no Decreto nº: 1679/2012	338.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

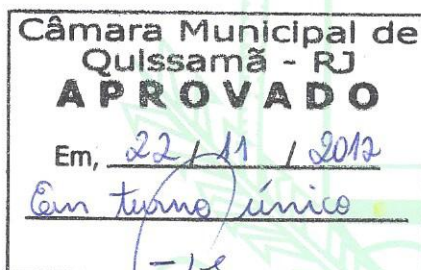
. Utilizado no Decreto nº: 1684/2012	202.607,00
. Utilizado no Decreto nº: 1686/2012	13.767,54
. Utilizado no Decreto nº: 1687/2012	1.227.623,77
. Utilizado no Decreto nº: 1689/2012	603.882,13
. UTILIZADO NESTA LEI:	3.570.714,74

. PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL: 12.062.561,48

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 22 de novembro de 2012.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



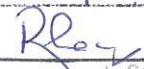
Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 23/11/2012

Edição 7939

Ass.: 

Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

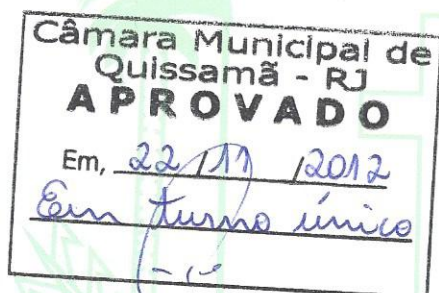
CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
CÂMARA MUNICIPAL			
10.02-01.031.0061.2.091	370	3190.11	585.231,20
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.01-04.122.0036.2.091	9	3390.36	3.028,90
21.01-04.122.0036.2.051	10	3390.39	85.000,00
21.01-04.122.0036.2.091	11	3390.39	145.000,00
21.01-04.126.0046.2.125	13	3390.39	140.452,26
24.01-26.122.0054.2.086	45	3390.30	201.760,00
26.01-27.813.0052.2.056	81	3390.39	260.000,00
40.01-04.122.0036.2.091	339	3390.30	80.000,00
40.01-17.512.0055.2.134	340	3390.30	61.305,00
40.01-15.452.0055.2.078	349	3390.39	841.720,96
FMAS			
35.01-08.122.0036.2.091	396	3350.39	224.800,00
35.01-08.244.0009.2.195	424	3390.32	7.750,00
35.01-08.122.0036.2.091	426	3390.36	2.094,62
35.01-08.244.0009.1.055	474	4490.52	62.000,00
FMS			
36.01-10.301.0010.2.117	523	3350.39	379.683,01
36.01-10.302.0013.2.022	549	3390.30	7.890,00
36.01-10.302.0013.2.022	550	3390.30	185.000,00
36.01-10.302.0013.2.022	551	3390.30	77.000,00
36.01-10.302.0014.2.124	557	3390.30	8.000,00
36.01-10.303.0022.2.049	568	3390.30	34.000,00
36.01-10.303.0022.2.049	584	3390.32	29.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

36.01-10.303.0022.2.049	585	3390,32	29.000,00
36.01-10.122.0036.1.049	673	4490,52	7.000,00
FCQ			
38.01-13.813.0034.2.148	713	3390,39	113.998,79
TOTAL:	-	-	3.570.714,74



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente